

**CARTA CONVITE n. 006/2015
COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo - Acre, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que realizará processo licitatório de **Carta Convite**, do tipo **menor preço**, para contratação de empresa para **compra de equipamentos de informática**, na forma do disposto na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preço constante de envelopes distintos serão **recebidas e protocoladas até as 10:30h horas do dia 03 de Agosto de 2015** na sede do Conselho, localizado na Rua João Donato, nº 32, Centro, em Rio Branco/AC.

Os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das empresas serão abertos às **10h30 do dia 04 de Agosto de 2015**, na sede do Conselho, no endereço acima.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto dessa licitação a contratação de empresa especializada para **compra de equipamentos de informática**, conforme especificado no anexo I deste edital.

2. TERMOS DE REFERÊNCIA:

2.1 Edital nº 006/2015 para compra de equipamentos de informática.

2.2 Modalidade da Licitação: Carta Convite

2.3 Tipo de Licitação: Menor Preço

2.4 A presente licitação objetiva a compra de equipamentos de informática para a sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre, de acordo com as especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

2.5 O prazo de execução consiste no período da entrega do material e cumprimento das garantias prevista neste edital. O valor máximo da proposta a ser executado é de **R\$ 26.665,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**, constando todos os itens descritos especificados no Anexo III deste edital.

2.6 Dotação Orçamentária, n.º 6.2.2.1.1.02.01.03.006, Equipamentos de Processamento de dados.



2.7 Documentos da licitação:

2.7.1. Edital;

2.7.2. Especificações Técnicas;

2.7.3. Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

2.7.4. Modelo da carta de apresentação da proposta;

2.7.5. Minuta de Contrato;

2.7.6. Modelo de Apresentação de Envelopes.

2.8 JUSTIFICATIVA

A compra dos equipamentos dar-se pelo crescimento dos trabalhos desenvolvidos pelo conselho e desta maneira cria-se a necessidade de novos equipamentos para a otimização destas tarefas e da substituição dos obsoletos.

2.9 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A compra dar-se dos seguintes itens:

- Computadores completos (gabinete, monitor, teclado, mouse e cabos);
- Impressora colorida multifuncional com sistema “Bulk ink”, impressão frente e verso e conexão de rede local e wifi;
- Nobreaks de 4 tomadas bivolt;
- Telefones com “HeadSet”;
- Leitor de código de barras de mão.

Os demais detalhamentos e especificações técnicas dos equipamentos descritos constam no Anexo I deste edital.

2.10 QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos deverá ser feita em sua totalidade dentro do prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato. Se por ventura algum item indicar possível atraso, deverão comunicar a administração do conselho com antecedência mínima de 10 dias para não sofrer sanções.

2.11 LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Deverão ser entregues na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC, na Rua João Donato, 32, Centro, Rio Branco – AC no período de 08:00 às 14:00 com agendamento prévio via e-mail ou telefone.,

2.12 ACEITAÇÃO E GARANTIA DO PRODUTO

Após a entrega, o CAU/AC fará uma análise dos produtos e verificará se as especificações solicitadas estão de acordo com o solicitado neste edital e ausência



de defeitos, dentro de um prazo máximo de 5 dias úteis a contar da data de entrega, podendo em caso de discordância, fazer a devolução e solicitar as devidas providências para troca sem qualquer tipo de ônus para o conselho. A empresa contratada deverá assegurar garantia mínima de 45 dias corridos contra defeitos, possibilitando assim a troca imediata do produto sem qualquer ônus ao conselho, os produtos deverão ser de origem nacional e constar garantia do fabricante padrão de 1(um) ano.

3. RETIRADA DO EDITAL

O edital e seus anexos poderão ser consultados e retirados por representante da empresa interessada e que se enquadre nas condições do item 6, até 24 (vinte e quatro) horas antes da hora marcada para a entrega e abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC, na Rua João Donato, 32, Centro, Rio Branco - AC, nos dias úteis, no horário das 9h às 17h.

4. DATA E LOCAL PARA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. Data, local e hora limite para entrega dos envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO: **até as 10:30 horas do dia 03 de Agosto de 2015**, na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC, na Rua João Donato, 32, Ipase, Rio Branco - AC;

4.2. O processo de abertura de envelopes terá início às **10:30h do dia 04 de Agosto de 2015**, no endereço supracitado.

5. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

5.1. Os interessados que tiverem dúvidas sobre a realização do presente certame poderão formular consultas por escrito, devidamente protocoladas nos locais e horários indicados abaixo, para os esclarecimentos necessários.

5.1.1. Rua João Donato, 32, Centro, Rio Branco - AC, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados no prazo máximo de até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para a entrega dos envelopes, para possibilitar a elaboração da resposta escrita.

5.3. Não serão atendidas solicitações verbais ou formuladas após o prazo estabelecido no item anterior.

5.4. A impugnação ao Edital deverá ser protocolizada, em conformidade com o artigo 41 da lei Federal 8666/93, no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC Rua João Donato, 32, Centro, Rio Branco - AC, no horário das 08:00 às



14:00, protocolando o documento, através de ofício em papel timbrado, assinado pelo representante legal da consultante, identificando o endereço, telefone e e-mail (se houver).

6. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 Somente poderão participar da licitação as empresas que satisfaçam as seguintes condições:

6.1.2 Empresas que não se encontrem em regime de recuperação extrajudicial, recuperação judicial ou com requerimentos de falência, concurso de credores, processo de insolvência, de dissolução ou liquidação.

6.1.3 É vedada a participação de pessoas jurídicas constituídas sob a forma de cooperativa.

6.1.4 Estará vedada a participação de empresa que, por qualquer motivo, tenha sido declarada inidônea por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou punida por suspensão e por isso estando proibida de contratar com o poder público ou, ainda, que responda perante o CAU, diretamente ou por seus dirigentes, a processo administrativo ou investigação interna que possa resultar na aplicação de punição.

7. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA:

7.1 A licitante deverá comparecer na data, horário e local discriminados no subitem 4.1, por meio de representante credenciado, 2 (dois) envelopes, sendo: **“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** e **“PROPOSTA DE PREÇO”**, que deverão ser identificados externamente com o nome, denominação, firma ou razão social da licitante (dispensando-se se dos envelopes constarem os timbres da licitante), o número e objeto desta licitação, além da indicação a que se refere (**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”** ou **“PROPOSTA DE PREÇO”**). Conforme Anexo IV, deste edital.

7.2 O credenciamento deverá ser apresentado em 1 (uma) via impressa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado, identificando o nome do representante e o número do documento de identidade, e autorizando-o a participar do ato público licitatório com plenos poderes, irrevogáveis, para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação, inclusive para interpor recursos ou dispensá-los.

7.3 O documento de credenciamento deverá ser assinado por sócio, diretor ou procurador devidamente identificado e autorizado para tal fim.



7.4 Fica dispensado de apresentar a procuração o diretor ou sócio que comparecer representando sociedade, desde que o nome e número de documento de identidade constem do contrato social ou documento em apartado registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7.5 Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

7.6 A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar em seu nome.

7.7 Nenhum documento será recebido fora do prazo, nem serão permitidos quaisquer adendos aos já apresentados.

7.8 Não será aceita a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

8. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

8.1. No envelope n.1, denominado “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”, a licitante deverá apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, enumerados por página e na ordem em que se encontram:

8.1.1. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado das atas de eleição de seus administradores;

8.1.2. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedade simples, acompanhada de documento de posse da diretoria em exercício;

8.1.3. Prova de **regularidade com a Fazenda Nacional** (Certidão negativa de imposto sobre serviços de qualquer natureza);

8.1.4. Prova de **regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.5. **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.1.6. **Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo** da habilitação, conforme modelo do anexo II;



8.1.7 Prova de **regularidade perante ao Estado e Prefeitura** (Certidão negativa de débitos)

8.2. As cópias dos documentos deverão estar legíveis e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação dentro do envelope “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**”.

8.2.1. No ato da contratação a empresa vencedora deverá apresentar fotocópia autenticada de todos os documentos ou os originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

8.2.2. A falta de qualquer dos documentos exigidos no presente edital, ou a falta de autenticação ou apresentação nas condições solicitadas, acarretará a automática inabilitação do licitante.

8.2.3. As certidões valerão pelos prazos que lhes são próprios, e, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 120 (cento e vinte) dias contados de sua expedição.

8.2.4. No envelope nº 1 não deverá haver menção ao preço. Se houver, a empresa será considerada inabilitada para as demais fases do processo licitatório.

9. DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO:

9.1. O envelope de Proposta de Preço deverá conter a proposta apresentada em 1 (uma) via, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões ou ressalvas, nem condições escritas à margem, rubricada em todas as folhas e assinadas na última, com a identificação do subscritor;

9.2. O preço ofertado, expresso em moeda corrente nacional, deverá incluir todos os encargos trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais e demais encargos indiretos, encargos de natureza tributária, social e parafiscal.

9.3. Prazo mínimo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES “HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA DE PREÇO”:

10.1. A Comissão de Licitação procederá ao recebimento e à abertura dos envelopes no dia, hora e local designados no início do presente Convite, podendo realizar tantas sessões quantas forem necessárias ao completo exame dos documentos e propostas, levando em conta seu volume. Iniciados os trabalhos, a Comissão não receberá mais nenhuma documentação relativa à licitação;



- 10.2. A coordenadora da Comissão fará, primeiramente, a abertura dos envelopes relativos à documentação de habilitação e examinará, sob o aspecto formal, os documentos nele contidos;
- 10.3. A Comissão julgará a habilitação e definirá os candidatos habilitados na licitação;
- 10.4. Após a fase de habilitação, os candidatos não poderão retirar as propostas apresentadas;
- 10.5. A coordenadora da Comissão de Licitação franqueará a palavra aos participantes para que registrem em ata os protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decifrados de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam análise mais apurada;
- 10.6. Não havendo registro de protesto ou impugnação e, em havendo, se forem decididos de imediato, a Comissão prosseguirá com o andamento das atividades;
- 10.7. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de candidatos retardatários ou concedido prazo para a apresentação de documento exigido neste Convite, nem admitida qualquer retificação ou modificação das condições ofertadas;
- 10.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Convite;

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 11.1 **Parágrafo 1º** - Havendo participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão observados os dispostos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.
- 11.2. Proceder-se-á à abertura das propostas de preço dos licitantes sagrando-se vencedora aquela que apresentar o menor preço, desde que atenda os requisitos constantes do Termo de Referência.
- 11.3 **Parágrafo Único** – Em caso de empate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 11.4. O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, ainda depois do julgamento e classificação desta licitação, poderá anulá-la ou revogá-la total ou parcialmente, sem que disto resulte qualquer direito à reclamação ou indenização por parte dos participantes.

**11.5. Serão desclassificadas:**

11.5.1. As propostas que não atendam às exigências do presente edital;

11.5.2. As propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, de acordo com o que dispõe o artigo 48, II da Lei n. 8.666/93.

12. RECURSOS:

12.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e alterações posteriores.

13. ADJUDICAÇÃO:

13.1. Ocorrendo desclassificação da licitante vencedora por manifesto desinteresse ou não comparecendo, ao CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo - AC convocará, segundo a ordem de classificação, outras licitantes, se não preferir proceder à nova licitação, conforme determina o § 2º do art. 64 da Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

13.2. O CAU se reserva o direito de adjudicar no todo ou em parte a contratação dos serviços, objeto deste Edital, até os limites estabelecidos pelo § 1º, do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/1993.

13.3. O contrato entre o CAU e a licitante vencedora será assinado após a homologação e adjudicação do certame pela Presidência. A empresa vencedora será chamada para assinatura do contrato e terá um prazo de 5 (cinco) dias para assinar, podendo ser prorrogado por período igual, subordinando-se à legislação que rege a matéria, especificadamente à Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais normas de direito público aplicáveis.

13.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido em item anterior, caracteriza descumprimento total da obrigação até então assumida, sujeitando-se às penalidades de advertência e suspensão por 2 (dois) anos de licitar com O CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - AC.

13.5. O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do § 2º do art. 64 da Lei n. 8.666/1993 que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora.

**14. DAS SANÇÕES:**

14.1. Pela recusa injustificada em assinar o contrato, ou em aceitar o pedido de compras e/ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, a adjudicada se sujeitará à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

14.2. A penalidade prevista no subitem anterior não se aplica às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.3. Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste e em caso de inexecução parcial do contrato, sem a devida justificativa aceita pelo CAU, e sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita, a critério do CAU, as seguintes penalidades:

14.3.1. Pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos para entrega do material e/ou serviço, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação.

14.3.2 Pela inexecução parcial do ajuste multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos materiais e/ou serviços não entregues.

14.3.3 Pela inexecução total do ajuste multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor dos materiais e/ou serviços não entregues.

15. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 Os pagamentos serão somente efetuados após a entrega de relatório de atividade.

15.2 Para efeito de pagamento, o contratado juntará aos relatórios as correspondentes Notas Fiscais.

15.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço.

15.4 Os pagamentos serão efetuados através de Cheque Nominativo, na Tesouraria do CAU, ou por meio de Boleto Bancário, e ocorrerá mensalmente, até o quinto dia do mês seguinte.

15.5 O pagamento ficará condicionado à apresentação ao CAU dos documentos a seguir mencionados:

15.5.1 Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN);



15.5.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

15.5.3 Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal

15.5.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

15.5.5 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

15.5.6 CNPJ – Situação Cadastral

16. REAJUSTAMENTO:

16.1. Os preços propostos não serão reajustados.

17. RESPONSABILIDADES DA LICITANTE:

17.1. Assumir integral responsabilidade legal, administrativa e técnica, quanto a sua participação nesta Licitação.

17.2. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, seus anexos e instrumentos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. Fica entendido que as especificações e toda a documentação deste Edital são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado exigível em todos.

18.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer apontando as falhas ou irregularidades que o teriam viciado, até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a abertura dos envelopes (§ 2º do art. 41 da Lei 8666/93).

18.3. Esta licitação por Carta Convite poderá ter prosseguimento mesmo se não houver o comparecimento mínimo de 3 (três) licitantes em condições de contratar, tendo em vista limitações de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados (art. 22, § 7º da Lei n. 8.666/1993).

18.4. As circunstâncias anteriormente mencionadas deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição dos atos licitatórios.

18.5. Fica assegurado ao CAU - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO - AC, sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação, o direito de:



18.5.1. Adiar a data de abertura de envelopes da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de fax-símile, e-mail ou telegrama com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

18.5.2. Revogar o processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e pertinente, sem que caiba aos licitantes o direito de reclamação ou indenização, e/ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer jurídico devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da adjudicação do objeto da licitação.

18.5.3. Alterar as condições deste Edital, as especificações e qualquer documento pertinente a esta licitação, desde que fixe novo prazo para apresentação de propostas, dando conhecimento com antecedência às interessadas.

18.5.4. A presente Licitação reger-se-á pelas normas contidas neste Edital e pelas disposições legais, principalmente a Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações posteriores.

18.5.5. As circunstâncias anteriormente mencionadas deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição dos respectivos atos.

18.5.6. Não haverá vínculo empregatício entre o(s) prestador(es) de serviço e o CAU.

18.5.7. O Foro para dirimir eventuais questões oriundas do presente Edital não resolvida administrativamente, é o da Comarca de Rio Branco.

Rio Branco, 22 de Julho de 2015.

Analú da Silva Santiago

Coordenadora da Comissão de Licitação do CAU



ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa para **compra de equipamentos de informática**.

1. Os computadores deverão ser de origem nacional, com garantia de 1 ano do fabricante e atender aos requisitos mínimo de configuração descritos abaixo:

- Processador intel core i3-4130 ou superior
- Memória 4gb ddr3 1600mhz
- Gabinete torre preto - 1 usb 3.0, 4 usb 2.0 - placa de rede gigabit 10/100/1000 mbps - leitor de cartão de memória.
- Placa wireless integrada
- hd 500gb
- gravador de dvd-rw
- Teclado padrão ABNT cor preto
- Mouse óptico cor preto
- Caixa de som cor preto
- Monitor LED 21,5" Widescreen
- Windows 8 64 bits home premium instalado
- Garantia de no mínimo 01 Ano Fabricante.

2. A impressora multifuncional deverá ser de origem nacional, adaptada com sistema bulk ink e atender as especificações técnicas abaixo descritas:

Especificações

Funções

Impressão, cópia, digitalização, fax, Web

Suporte multitarefa

Especificações de impressão

Velocidade de impressão a preto: ISO: Até 19 ppm / Rascunho: Até 31 ppm

Velocidade de impressão a cores: ISO: Até 14,5 ppm / Rascunho: Até 31 ppm

Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 30000 páginas

Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 1500 páginas (impressão)

Tecnologia de impressão: Jacto de Tinta Térmico

Qualidade de impressão: Cor: Até 4800 x 1200 ppp otimizados em papel fotográfico a partir de 1200 x 1200 ppp de entrada



Preto: Até 1200 x 1200 ppp otimizados em papel normal a partir de 600 x 600 ppp de entrada

Ecrã: Ecrã táctil de 6,75 cm com CGD (visor gráfico a cores)

Velocidade do processador: 600 MHz

Conectividade

1 USB 2.0 de alta velocidade

1 USB de host

1 Ethernet

Wifi

2 portas para modem RJ-11

Requisitos do sistema

Windows

MAC

Entrada para manuseamento de papel, padrão: Tabuleiro de entrada para 250 folhas

Saída para manuseamento de papel, padrão: Tabuleiro de saída para 150 folhas

Impressão frente e verso: Automática (standard)

Formatos de suporte suportados: A4; A5; A6; B5(JIS); Envelope (DL, C5, C6)

Especificações do Scanner

Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos

Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 ppp

Tamanho da digitalização (plana), máxima: 216 x 280 mm

Tamanho da digitalização (ADF), máxima: 215 x 355 mm

Características padrão da transmissão digital: Digitalizar para e-mail; Arquivo de fax para e-mail

Modos de entrada de digitalização: Digitalização, cópia, fax no painel frontal ou do software

Especificações de Fotocópia

Velocidade de cópia (rascunho): Preto:Até 31 cpm / Cor:Até 31 cpm

Resolução de cópia (texto a preto): Até 1200 x 600 ppp

Resolução de cópia (texto a cores e gráficos): Até 1200 x 600 ppp

Cópias, máximo: Até 99 cópias

Especificações de Fax

Envio/recepção de faxes

Velocidade de transmissão de fax: 4 seg. por página



Marcações rápidas, número máximo: Até 99 números

3. Os Nobreaks deverão ser de origem nacional e possuírem garantia de 1 ano pelo fabricante, seguindo as especificações abaixo:

- Descrição do Produto No-Break PGII 1400VA 4 Tomadas 2 Baterias Preto Bivolt/110V
- Potência Máxima (VA/W) 1400 / 868
- Rendimento 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria)
- Tensão de Entrada (V) 115V / 220V (Bivolt Automático)
- Tensão de Saída (V) 115V (De linha)
- Frequência Nominal de Rede 60 Hz +/- 5 Hz
- Regulação de Saída +/- 6% (operação pela rede e bateria)
- Frequência de Saída (Hz) 60 Hz +/- 1% (para operação em bateria)
- Forma de Onda do Inversor Senoidal por aproximação (PMW - Controle de Largura e Amplitude)
- Acionamento do Inversor < 0,8 ms
- Número de Tomadas na Saída 4
- Baterias Internas (12V/7Ah) 2
- Tempo de Autonomia 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática.
- Tempo de Recarga < 6 horas para 90% da carga
- Comprimento do Cabo Telefônico 1500 mm (1,5 metros)
- Comprimento do Cabo de Força 1200 mm (1,2 metros)
- Peso Bruto com Baterias (Kg) 14,1 (M) / 17,7 (B)
- Estabilizador Integrado
- Filtro de Linha Integrado
- Modelo Bivolt Transformador Automático
- DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.
- Diagnóstico de Alerta Avançado Impede a paralisação do sistema.
- Conector do tipo "engate rápido" para expansão de autonomia.
- Bateria Interna de maior capacidade; Ideal para PDV.
- Garantia de no mínimo 01 Ano Fabricante.

4. Os telefones com "HeadSet" deverão ser de origem nacional e possuírem 1 ano de garantia pelo fabricante, atendendo as especificações abaixo:

- Telefone com fio sistema duplo FSK/DTMF
- Viva Voz
- Head set
- Música de espera
- Led indicador de entrada de chamadas
- Led indicador de modo de espera (HOLD)
- Botões Flash, redial, pause



- Seletor de ajuste do volume do fone, head set e do viva voz
- Ajuste da campainha
- Seletor Tone / Pulse
- Certificado pelo inmetro
- Garantia de no mínimo 01 Ano Fabricante

5. O Leitor Código de barras deverá ser de origem nacional e possuir 1 ano de garantia pelo fabricante, atendendo as especificações abaixo:

- Tipo do leitor: Portátil
- Tecnologia: Linear CCD 2500 pixel
- Fonte de luz: LED Vermelho 625nm
- Velocidade de leitura: 150 leituras por segundo
- Profundidade do campo (Distância de Leitura): 0~90mm
- Resolução: 3 mils (0,076mm - tamanho mínimo da barra reconhecida pelo leitor)
- Contraste de impressão: 25% @ UPC/EAN 100%
- Indicadores de LED: Azul e/ou vermelho
- Operações programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado, habilitar e desabilitar códigos de barras
- Interface: USB
- Certificações: EMC CE e FCC Doc Compliance, VCCI, BSMI
- Cabo: 1,5m ± 5
- Garantia de no mínimo 01 Ano Fabricante

6. O monitor deverá ser de origem nacional e ter garantia de 1 ano pelo fabricante, seguindo as especificações abaixo:

- Led 21,5 polegadas widescreen
- Brilho
- 200cd/m2.
- Contraste
- Mega DCR 5M:1 8 (Static 1000:1).
- Tempo de resposta
- 5ms.
- Número de cores
- 16.7M.
- Conexão DVI, D-sub



ANEXO II

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO)

(em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa] _____, CNPJ nº. _____, sediada _____ [endereço completo], declara, sob as penas da lei, que **até a presente data** inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, referente ao Edital de Carta Convite n.º 020/2014, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e data de realização da Licitação:]

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

Identificação do Representante Legal da Empresa (Signatário):

Nome: _____

Documento de Identidade nº _____ ; Órgão expedidor: _____

CPF/MF nº _____ 14

**A N E X O III****(MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA)**
(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de 20[ano]

À Comissão de Licitação do CAUAssunto: Ref. **Edital Carta Convite n. 006/2015**

Prezados Senhores, é com satisfação que passamos às mãos de V. S^a, a nossa proposta para contratação de empresa para **Compra de Equipamentos de informática**, de acordo com o **Edital Carta Convite nº 006/2015** e seus anexos, que nos foi encaminhado.

O valor da proposta é de R\$ XXXXXX (xxxxxxx reais), a ser executada a partir da assinatura do contrato.

O **prazo de validade** da Proposta é de 60 (sessenta) dias.

O **local de prestação dos serviços** é na cidade de Rio Branco.

Declaramos, expressamente, que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas concernentes a encargos sociais, benefícios e despesas indiretas, licenças inerentes à especialidade e tributos, e tudo o mais necessário à perfeita e cabal execução dos mesmos.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO: <ul style="list-style-type: none">• Processador intel core i3-4130 ou superior• Memória 4gb ddr3 1600mhz• Gabinete torre preto - 1 usb 3.0, 4 usb 2.0 - placa de rede gigabit 10/100/1000 mbps - leitor de cartão de memória.• Placa wireless integrada• hd 500gb• gravador de dvd-rw• Teclado padrão ABNT cor preto• Mouse óptico cor preto• Caixa de som cor preto• Monitor LED 21,5" Widescreen• Windows 8 64 bits home premium instalado• Garantia de no mínimo 01 Ano Fabricante.	4		



2	<p><u>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL:</u></p> <p><u>+ COM BULK INK INSTALADO:</u></p> <p>Especificações Funções Impressão, cópia, digitalização, fax, Web Suporte multitarefa</p> <p>Especificações de impressão Velocidade de impressão a preto: ISO: Até 19 ppm / Rascunho: Até 31 ppm Velocidade de impressão a cores: ISO: Até 14,5 ppm / Rascunho: Até 31 ppm Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 30000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 1500 páginas (impressão) Tecnologia de impressão: Jacto de Tinta Térmico HP Qualidade de impressão: Cor: Até 4800 x 1200 ppp otimizados em papel fotográfico HP Advanced a partir de 1200 x 1200 ppp de entrada Preto: Até 1200 x 1200 ppp otimizados em papel normal a partir de 600 x 600 ppp de entrada Ecrã: Ecrã táctil de 6,75 cm com CGD (visor gráfico a cores) Velocidade do processador: 600 MHz</p> <p>Conectividade 1 USB 2.0 de alta velocidade 1 USB de host 1 Ethernet Wifi 2 portas para modem RJ-11</p> <p>Requisitos do sistema Windows MAC</p> <p>Entrada para manuseamento de papel, padrão: Tabuleiro de entrada para 250 folhas Saída para manuseamento de papel, padrão: Tabuleiro de saída para 150 folhas Impressão frente e verso: Automática (standard) Formatos de suporte suportados: A4; A5; A6; B5(JIS); Envelope (DL, C5, C6)</p> <p>Especificações do Scanner Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 ppp Tamanho da digitalização (plana), máxima: 216 x 280 mm Tamanho da digitalização (ADF), máxima: 215 x 355 mm Características padrão da transmissão digital: Digitalizar para e-mail; Arquivo de fax para e-mail Modos de entrada de digitalização: Digitalização, cópia, fax no</p>	1		
---	---	---	--	--



	<p>painel frontal ou do software</p> <p>Especificações de Fotocópia Velocidade de cópia (rascunho): Preto:Até 31 cpm / Cor:Até 31 cpm Resolução de cópia (texto a preto): Até 1200 x 600 ppp Resolução de cópia (texto a cores e gráficos): Até 1200 x 600 ppp Cópias, máximo: Até 99 cópias</p> <p>Especificações de Fax Envio/recepção de faxes Velocidade de transmissão de fax: 4 seg. por página Marcações rápidas, número máximo: Até 99 números</p>			
3	<p><u>NOBREAK:</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Descrição do Produto No-Break PGII 1400VA 4 Tomadas 2 Baterias Preto Bivolt/110V• Potência Máxima (VA/W) 1400 / 868• Rendimento 95% (para operação em rede) e 85% (para operação em bateria)• Tensão de Entrada (V) 115V / 220V (Bivolt Automático)• Tensão de Saída (V) 115V (De linha)• Frequência Nominal de Rede 60 Hz +/- 5 Hz• Regulação de Saída +/- 6% (operação pela rede e bateria)• Frequência de Saída (Hz) 60 Hz +/- 1% (para operação em bateria)• Forma de Onda do Inversor Senoidal por aproximação (PMW - Controle de Largura e Amplitude)• Acionamento do Inversor < 0,8 ms• Número de Tomadas na Saída 4• Baterias Internas (12V/7Ah) 2• Tempo de Autonomia 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática.• Tempo de Recarga < 6 horas para 90% da carga• Comprimento do Cabo Telefônico 1500 mm (1,5 metros)• Comprimento do Cabo de Força 1200 mm (1,2 metros)• Peso Bruto com Baterias (Kg) 14,1 (M) / 17,7 (B)• Estabilizador Integrado• Filtro de Linha Integrado• Modelo Bivolt Transformador Automático• DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica.• Diagnóstico de Alerta Avançado Impede a paralisação do sistema.• Conector do tipo "engate rápido" para expansão de autonomia.• Bateria Interna de maior capacidade; Ideal para PDV.• Garantia de no mínimo 01 Ano Fabricante.	5		
4	<p><u>TELEFONE COM HEADSET</u></p> <ul style="list-style-type: none">• Telefone com fio sistema duplo FSK/DTMF• Viva Voz• Head set• Música de espera• Led indicador de entrada de chamadas• Led indicador de modo de espera (HOLD)• Botões Flash, redial, pause• Seletor de ajuste do volume do fone, head set e do viva voz• Ajuste da campainha• Seletor Tone / Pulse• Certificado pelo inmetro• Garantia de no mínimo 01 Ano Fabricante	2		



5	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS: <ul style="list-style-type: none">• Tipo do leitor: Portátil• Tecnologia: Linear CCD 2500 pixel• Fonte de luz: LED Vermelho 625nm• Velocidade de leitura: 150 leituras por segundo• Profundidade do campo (Distância de Leitura): 0~90mm• Resolução: 3 mils (0,076mm - tamanho mínimo da barra reconhecida pelo leitor)• Contraste de impressão: 25% @ UPC/EAN 100%• Indicadores de LED: Azul e vermelho• Operações programáveis: Tom, volume e tempo de duração do bipe, modo de leitura do botão gatilho, tipo de término de mensagem, tipo de idioma, configurações do teclado, habilitar e desabilitar códigos de barras• Interface: USB• Certificações: EMC CE e FCC Doc Compliance, VCCI, BSMI• Cabo: 1,5m ± 5• Garantia de no mínimo 01 Ano Fabricante	1		
6	MONITOR: Monitor LED 21,5" Widescreen	1		

Acompanham a presente proposta, os documentos requeridos, e aproveitamos para confirmar nosso endereço para eventual correspondência e o banco com o qual mantemos relações comerciais.			Telefone:	Fax:
Razão Social:				
Endereço:				
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:	
Banco:			Agencia:	C/Corrente:
E-mail:				

**A N E X O I V**

Para participar do certame, o licitante deve apresentar Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em envelopes separados, fechados, não transparentes, rubricados no fecho, além da sua identificação, na forma e modo como a seguir indicado:

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE

CONVITE N°. 006/2015

*****RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*****

PROPOSTA DE PREÇOS

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ACRE

CONVITE N°. 006/2015

*****RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*****

DOCUMENTAÇÃO

**A N E X O V**

(MINUTA DE CONTRATO)

Termo de contrato n.º 006/2015 de Empresa especializada para compra de equipamentos de informática, que entre si celebram o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - AC e **XXXXXXXXXXXXXX**.

CAU/AC – Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre, pessoa jurídica, estabelecida na Rua João Donato, 32 – Centro – Rio Branco - AC, CNPJ: xx.xxx.xxx.0001-xx neste ato representado por seu Presidente, xxxxxxxxxx, CPF n.º **XXXXXXXXXX** e RG n.º **XXXXXXXXXX**, doravante denominada “CONTRATANTE” e de outro lado à empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º **XXXXXXXXXXXXXX** adiante denominada simplesmente “CONTRATADA”, por seu representante legal **XXXXXXXXXXXXXX**, CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXX** e RG n.º **XXXXXXXXXXXXXX** de acordo o Processo nº 36/2014 da CAU, Carta Convite nº 36/2014, segundo a Lei nº 8.666/93 e com sujeição às normas emanadas da referida Lei em sua edição atualizada, assinam o presente Contrato e manifestam o seu integral acordo às Cláusulas e Condições seguintes:

1. DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto 3 Computadores completos (gabinete, monitor, teclado, mouse e cabos); 1 Impressora colorida multifuncional com sistema “Bulk ink”, impressão frente e verso e conexão de rede local e wifi; 4 Nobreaks de 4 tomadas bivolt; 2 Telefones com “HeadSet” e 1 Leitor de código de barras de mão.

2. QUANTIDADE E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos equipamentos deverá ser feita em sua totalidade dentro do prazo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato. Se por ventura algum item indicar possível atraso, deverão comunicar a administração do conselho com antecedência mínima de 10 dias para não sofrer sanções.

2.11 LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Deverão ser entregues na sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Acre – CAU/AC, na Rua João Donato, 32, Centro, Rio Branco – AC no período de 08:00 às 14:00 com agendamento prévio via e-mail ou telefone.



2.12 GARANTIA DO PRODUTO

A empresa contratada deverá assegurar garantia mínima de 45 dias corridos contra defeitos, possibilitando assim a troca imediata do produto sem qualquer ônus ao conselho, os produtos deverão ser de origem nacional e constar garantia do fabricante padrão de 1(um) ano.

3. DA MULTA POR ATRASO

3.1 Pelo atraso injustificado no cumprimento dos prazos para entrega do material e/ou serviço, multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da obrigação.

3.2 Pela inexecução parcial do ajuste multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor dos materiais e/ou serviços não entregues.

3.3 Pela inexecução total do ajuste multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor dos materiais e/ou serviços não entregues.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Qualquer pagamento somente será efetuado após a entrega de relatório mensal de atividade.

4.1 Para efeito de pagamento, o contratado juntará aos relatórios as correspondentes Notas Fiscais.

4.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preço.

4.3 Os pagamentos serão efetuados através de Cheque Nominativo, na Tesouraria da CAU, ou por meio de Boleto Bancário, e ocorrerão mensalmente.

4.4 O pagamento ficará condicionado à apresentação à CAU dos documentos a seguir mencionados:

4.4.1 Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (CPD-EN);

4.4.2 Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

4.4.3 Certidão Negativa de Débitos Estadual e Municipal

4.4.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



4.4.6 Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

4.4.7 CNPJ – Situação Cadastral

5 DA RESCISÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de termo aditivo; bem como rescindido, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente e multa rescisória, com prova de recebimento e aviso prévio de 15 (quinze) dias corridos.

5.2 No caso de não cumprimento de quaisquer itens do presente contrato por qualquer uma das partes sujeitará à parte infringente ao pagamento de multa de mora de 20% do valor do contrato.

6 VALOR DO CONTRATO

6.1 As partes contratantes, conforme proposta apresentada pela CONTRATADA dá ao presente contrato o valor global de R\$ **XXXXXXXX (XXXXXXXX reais)** para todos os efeitos legais.

7. DA ANUÊNCIA

7.1 A CONTRATADA por seu representante legal no final assinado declara, expressamente, conhecer todas as cláusulas e condições do presente contrato, nada tendo a opor quanto à sua execução.

8. DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

8.1 Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste termo, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, a apreciação das partes e serão resolvidas de acordo com a Lei n. 8.666/93, suas posteriores alterações e demais normas regulamentares.

9. FORO

9.1 Elegem o foro da comarca de Rio Branco para conhecer e julgar litígios originados deste contrato.



E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e único fim, juntamente com duas testemunhas.

Rio Branco, **XX** de **XXXXX** de 2015.

ASSINATURAS

CAU/AC

EMPRESA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____